

RESOLUÇÃO N°351/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, webconferência.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao Custeio e/ou investimento das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando a Resolução de CIB/SUS-ES nº 236/2017, de 30 de novembro de 2017, que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB nº 073/2022, que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento para a estruturação da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo, com o objetivo de descentralizar o acesso à média complexidade ambulatorial, mediante financiamento tripartite.

Considerando a Portaria nº 205-R, de 23 de dezembro de 2024, que define a metodologia para o repasse financeiro aos Micropolos de Saúde para custeio da Assistência Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo.

Considerando, ainda, a Portaria nº 110-R, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí/ES e altera o valor per capita de R\$ 6,30 para R\$ 10,00 anuais, a partir de setembro de 2025, destinados ao custeio e manutenção das ações de saúde por meio do Micropolo Caparaó.

Considerando que a Unidade de Atendimento Especializado Micropolo Caparaó - Saúde Fácil em Guaçuí é referência em serviços ambulatórios especializados para os 12 municípios, sendo estes: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e São José do Calçado, com um total de 181.547 habitantes.

Considerando a pactuação do Colegiado de Gestores Municipais do Micropolo Caparaó na reunião da Câmara Setorial de Saúde realizada no dia 17/07/2025 aumentando o valor per capita investido pelos municípios consorciados de R\$ 6,30 para R\$ 8,00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 037/2025 da CIR Sul, que aprova a pontuação proposta pelo Colegiado de Gestores Municipais do Micropolo Caparaó na reunião da Câmara Setorial de Saúde realizada no dia 17/07/2025 aumentando o valor *per capita* investido pelos municípios consorciados de R\$ 6,30 para R\$ 8,00.

Art. 2º - Aprovar o valor *per capita* anual de R\$ 10,00 (dez reais), para o cofinanciamento estadual das ações de saúde do Micropolo Caparaó, no âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2026.

Art. 3º - Aprovar a solicitação de provisionamento do recurso financeiro junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA para o custeio de despesas com manutenção e serviços médicos especializados para o exercício 2026 da Unidade de Atendimento Especializado Micropolo Caparaó - Saúde Fácil em Guaçuí, no valor de R\$ 1.897.089,99 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) divididos em três parcelas quadrimestrais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 30 de dezembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 30/12/2025 10:45:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2025 10:45:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1JK3M0>